

DECRETO NE Nº 672, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Silvianópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Silvianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Silvianópolis, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Silvianópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Silvianópolis.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 672, de 19 de outubro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.563.746,840 m e E=410.475,272 m; deste segue com azimute de 130º11'31" e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.563.737,160 m e E=410.486,730 m; deste segue com azimute de 220º11'31" e distância de 78,82 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.563.676,948 m e E=410.435,862 m; deste segue com azimute de 262º24'19" e distância de 77,74 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.563.666,673 m e E=410.358,799 m; deste segue com azimute de 250º01'01" e distância de 68,71 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.563.643,191 m e E=410.294,222 m; deste segue com azimute de 239º20'58" e distância de 17,72 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.634,158 m e E=410.278,980 m; deste segue confrontando com P2-Francisco Ferreira de Melo com azimute de 15º29'56" e distância de 21,65 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.655,023 m e E=410.284,766 m; deste segue com azimute de 59º20'58" e distância de 3,50 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.563.656,809 m e E=410.287,780 m; deste segue com azimute de 70º01'01" e distância de 71,74 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.563.681,326 m e E=410.355,203 m; deste segue com azimute de 82º24'19" e distância de 73,58 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.563.691,051 m e E=410.428,140 m; deste segue com azimute de 40º11'31" e distância de 73,03 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.563.746,840 m e E=410.475,272 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.486,45 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E07, de coordenadas N=7.563.655,023 m e E=410.284,766 m; deste segue confrontando com P1-Geraldo Soares com azimute de 195º29'56" e distância de 21,65 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.563.634,158 m e E=410.278,980 m; deste segue com azimute de 239º20'58" e distância de 12,97 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.563.627,547 m e E=410.267,824 m; deste segue com azimute de 329º20'58" e distância de 15 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.563.640,452 m e E=410.260,177 m; deste segue com azimute de 59º20'58" e distância de 28,58 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.563.655,023 m e E=410.284,766 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 311,62 m².

DECRETO NE Nº 673, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Senhora de Oliveira, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Senhora de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Senhora de Oliveira, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Senhora de Oliveira, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Senhora de Oliveira.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 673, de 19 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede inicia-se no poste 18 de coordenadas 669664;7696327 com ângulo 0º por uma distância de 31 m até o poste 19 de coordenadas 669692;7696313, encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 31 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 465 m².

DECRETO NE Nº 674, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$5.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 674, de 19 de outubro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 140)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	R\$
4291.10302157-1.085-0001-4490-1-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

	R\$
4291.10302157-4.459-0001-4490-1-10.1	5.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.000.000,00

19 1704122 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO CORDEIRO ALMEIDA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100393 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 19/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS BOTELHO DOS SANTOS BRAGA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1102204 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA DAS DORES CABRAL DE CASTRO COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1102204, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS BOTELHO DOS SANTOS BRAGA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100372, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JANAÍNA COSTA E SILVA**, MASP 1367863-6, para a função gratificada FGD-1 CL1100009 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Pelo Conselho Estadual da Juventude**

**nomeia**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.354, de 21 de janeiro de 2022, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE: Pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Secult: **GABRIELA SOUSA RIBEIRO**, em substituição a **JÚLIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, Suplente Pela Sociedade Civil: **Área Política: Partido Novo** **GABRIEL QUEIROZ DA ROCHA**, em substituição a **CAIO CÉSAR DE CASTRO SILVA COELHO**, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**retifica** o ato de designação para responder de **KYARA CARVALHO LACERDA**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicado em 30/09/2022: **onde se lê** "no período de 03/10/2022 a 24/10/2022", **leia-se** "no período de 03/10/2022 a 17/10/2022".

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se parcialmente do país, no período de 01/10/2022 a 30/09/2024, para participar do Curso de Mestrado em Filosofia, sendo 25% de redução da carga horária, em Lublin, Polônia, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional: **ANDRÉ LEMOS KLAUSING**, MASP 1215595-8, NÍVEL II, GRAU A, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

**Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**coloca**, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 1910002833, para regularizar situação funcional: **SÉRGIO ONOFRE**, MASP 752781-5, AUSS, NÍVEL IV, GRAU L.

**coloca**, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 06/2019, para regularizar situação funcional: **JOANA MARCIA DE AGUIAR MOURÃO**, MASP 1072533-1, AUSS, NÍVEL VI, GRAU E.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**coloca**, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987, e dos arts. 7º e art. 10 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Juatuba/Unidade SUS de Juatuba, até 31/12/2022, atendendo a proposta de programa estadual de municipalização, com ônus para o cedente: **CARLOS ALBERTO AGUIAR MENDES**; 0913792-8; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE V/C.

**coloca**, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de 13/10/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: **MAISA LANA DA SILVA OLIVA**; MASP 1344666/1; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE I/C.

**retifica** o ato de Dispensa de **MAISA LANA DA SILVA OLIVA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 18/10/2022: fazendo **constar** no texto original "a contar de 13/10/2022".

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**coloca**, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Controladoria-Geral do Estado, de 10/10/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: **MARINA RODRIGUES DE SOUZA**, MASP 1.402.682-7, TDE2C, ADM.1.

**MINAS GERAIS****Diário Oficial Eletrônico**

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE  
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221019234813012.